



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2235/2008.

Ementa: Altera dispositivo da Lei 2.144, de 1º de abril de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2009, o art. 2º da Lei 2.144, de 1º de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor da verba de que trata o artigo fica fixada em R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, por gabinete.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 12 de Dezembro 2008.


Jandelson Gouvêa da Silva
Prefeito